



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- BIÊNIO 2014/2016 -**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2015, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA (Presidente do Conselho Superior)**, **PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS**, **HELIO ANTUNES CARLOS**, **MAURO FERREIRA**, **RAFAEL MIGUEL DELFINO**, **LEONARDO GOMES CARVALHO**, **MARCELLO PAIVA DE MELLO**, **PEDRO PESSOA TEMER**, **RICARDO WILLIAN PARTELI**, **LUIZ CEZAR COELHO**, **BRUNO DANORATO CRUZ**, **PHELIPE FRANÇA VIEIRA**, o Presidente da ADEPES, **RENZO GAMA SOARES**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausente justificadamente os Conselheiros **GUSTAVO COSTA LOPES** e **SAMANTHA PIRES COELHO**. O Defensor Público-Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h25min. 1) Foi dado início à eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, sendo aberta aos candidatos a oportunidade de apresentação dos seus projetos por 15 (quinze) minutos, pela ordem de antiguidade. Assim, dada a palavra à primeira candidata, **Dr^a Lívia Souza Bittencourt**, esta manifestou-se no seguinte sentido: "Com efeito, a Corregedoria Geral, dentro dessa ótica funcionalizada, ética e integrativa, pressupõe o aprimoramento e releitura de suas três funções básicas: Gestão correicional e fiscalizatória (ética e transparente); Gestão consultiva (funcional e desburocratizada); Gestão pedagógica (integrativa e humanizada). O aperfeiçoamento destas três atividades pressupõe as seguintes premissas a serem executadas ou aperfeiçoadas: 1- Humanização do acesso dos vulneráveis à justiça, descomplicando o atendimento, através da racionalização e simplificação da orientação jurídica, mediante cursos de conscientização e capacitação; 2- Informatização do fluxo de dados dos assistidos, através de rastreamento do atendimento, desde a fase inicial até a solução definitiva da demanda; 3- Identificação e classificação das prioridades no atendimento inicial através de quadro informatizado de urgências, para posterior agendamento pelo Defensor Público competente; 4- Promoção, valorização e difusão das prerrogativas Institucionais interna e



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

especialmente externamente, através da aproximação e estreitamento da relação com a sociedade civil e os poderes constituídos, com base em reuniões periódicas que resultem na celebração de acordos ou convênios; 5- Difusão e efetivação do Código de Ética dos Defensores Públicos através de encontros e oficinas temáticas; 6- Integração das atividades da Corregedoria com os órgãos de execução, núcleos temáticos, núcleos regionais, alcançando os servidores, bem como os estagiários da Instituição; 7- Consolidação e difusão das boas práticas – política de valorização de atividades exitosas e inovadoras dos Defensores Públicos; 8- Respeito e concreção da Independência Funcional dos Defensores Públicos através de práticas que consolidem a difusão e emancipação Institucional outorgada pela CF/88; 9- Uniformização e recomendação de precedentes e teses exitosas, respeitada a independência funcional dos Defensores Públicos; 10- Primar pela continuidade e aperfeiçoamento do sistema de estatísticas, com vistas a dar visibilidade, transparência e projeção Institucional; 11- Zelar e, conforme o caso, aprimorar a instauração dos procedimentos correlatos da Corregedoria Geral, visando garantir a probidade e lisura na prestação da assistência e orientação jurídicas; 12- Exercer a atividade correicional e fiscalizadora como instrumento de aperfeiçoamento da atividade funcional do Defensor Público, bem como os servidores da Instituição, prevenido ou corrigindo, com bom-senso e equilíbrio, eventuais desacertos; 13- Lutar pela implementação da "Ouvidoria Amiga da Comunidade", como veículo de controle, participação e aprimoramento das atividades institucionais pela população destinatária dos serviços da Defensoria Pública. Dentro desses imperativos, a Defensoria Pública através de seus órgãos, particularmente a Corregedoria Geral, perpassa por uma atuação contextualizada e operativa, sendo coadjuvante fundamental de toda essa evolução prospectiva outorgada pela Constituição Democrática." Dando continuidade, foi dada a palavra ao segundo candidato, **Dr. Edilson Lozer Junior**, que disse: "Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Corregedoria Geral 'é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição' [LC ES n. 55/94]. Dentre as várias atribuições da Corregedoria Geral, deve-se dar ênfase aos seguintes pontos: a) realizar inspeções funcionais; b) realizar correições ordinárias e extraordinárias; c) instruir as sindicâncias e os Procedimentos Administrativos Disciplinares; d) elaborar e organizar o serviço de estatística; e) manter a atualização dos assentamentos funcionais; f) responder as consultas formuladas; g) orientar os Defensores Públicos através



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

de recomendações e normas internas. Inicialmente, destaca-se a necessidade de realizar imediato estudo para elaboração do Regimento Interno da Corregedoria Geral, com a observância de todos os princípios e garantias aplicáveis, a fim de regulamentar os procedimentos de atribuição da Corregedoria. Outro importante projeto que se deseja apresentar é o "Manual de Atuação do Defensor Público do Estado do Espírito", direcionado a todos os Defensores, mas especialmente àqueles em início de carreira, abordando-se de forma didática e objetiva o exercício diário da função em cada uma das áreas de atuação. Para a elaboração do mencionado manual, pretende-se contar com a colaboração de todos Defensores com experiência técnica e prática em cada uma das áreas objeto do trabalho. No intuito de melhorar a eficácia na prestação dos serviços, através de uma comunicação mais célere e efetiva, buscar-se-á aprimorar a comunicação interna on-line, seja através do próprio sistema existente ou do e-mail funcional. Outrossim, de forma objetiva, serão abordadas algumas das ideias no que se refere a cada uma das atribuições:

2.1. **INSPEÇÕES FUNCIONAIS:** Intensificação das inspeções nos diversos núcleos objetivando, além de fiscalizar a prestação dos serviços, propor as melhorias necessárias ao núcleo, oportunizando a participação do Defensor Público. 2.2. **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:** Elaboração de calendário para a realização das inspeções ordinárias e, sempre que necessária, a realização das correções extraordinárias, objetivando fiscalizar o serviço, além de propor as melhorias necessárias ao núcleo. 2.3. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:** Propor a criação de comissões de sindicância a fim de analisar previamente a necessidade de instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares, assegurando aos Defensores Públicos todas as garantias constitucionais e legais. 2.4. **ELABORAR E ORGANIZAR O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA:** Aprimorar o serviço de estatística da Defensoria Pública, ouvindo o Defensor Público Geral, responsável pela representação da instituição, e que poderá utilizar os dados estatísticos para a defesa de investimentos e melhorias na Defensoria. Nesse particular, importante ressaltar a necessidade de aperfeiçoar a apresentação de elementos estatísticos acerca dos núcleos especializados, diante da posição estratégica de tais órgãos de atuação no âmbito da Instituição, ouvindo os atuais componentes dos Núcleos. 2.5. **ATUALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS:** Manter o atual sistema de atualização automática dos dados pessoais através do SCPJWEB, bem como promover as imediatas anotações quando solicitadas e deferidas. 2.6. **CONSULTAS FORMULADAS:** As consultas formuladas serão respondidas dentro do prazo



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

previsto no Regimento Interno, de acordo com a complexidade da matéria questionada. 2.7. RECOMENDAÇÕES E NORMATIZAÇÕES: As normas e recomendações serão editadas sempre respeitando a autonomia funcional, para organizar, aperfeiçoar ou uniformizar a atuação dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo, de modo a dar respaldo ao exercício das funções. 2.8. RESPALDO A ATUAÇÃO INDEPENDENTE DOS DEFENSORES PÚBLICOS: A corregedoria respeitará a independência funcional dos Defensores Públicos, inclusive, no que couber, dando suporte à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública. 3. PALAVRA DO CANDIDATO Desde o início da carreira sempre procurei atuar com responsabilidade, em estrita observância às atribuições legais do cargo, na defesa da pretensão do assistido, visando honrar e dignificar a Instituição Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Em algumas oportunidades, quando me foi solicitado, atuei institucionalmente em prol da Defensoria, exercendo a função de Coordenador de Direito Penal, de Conselheiro, integrando a composição inaugural do Núcleo de Execuções Penais, participando de comissão para alteração legislativa da LC 55 e, ainda, atuando nos 02 (dois) mutirões carcerários realizados pelo CNJ no Estado do Espírito Santo. Atualmente, surgiu um novo desafio, a possibilidade de exercer a importante função de Corregedor Geral da Defensoria Pública, a qual pretendo desempenhar com a mesma responsabilidade e disposição, acaso nomeado. Nesse particular, deve-se reconhecer o relevante trabalho realizado pela atual equipe da Corregedoria Geral, pois iniciou as atividades quando inexisiam quaisquer condições de trabalho e, durante este período, conseguiu organizar a estrutura da Corregedoria, implementar a avaliação do estágio probatório, modernizar a apresentação dos relatórios mensais e aperfeiçoar o serviço de estatística do órgão. Todavia, ainda existem melhorias a serem implementadas na Corregedoria Geral, motivo pelo qual coloquei meu nome à disposição para ocupar relevante cargo, pois entendo estar capacitado para efetivá-las. Embora a Corregedoria Geral seja o órgão responsável pela apuração das eventuais faltas funcionais praticadas, entendo que a principal função é a preventiva, qual seja a de orientação, motivo pelo qual deve-se proporcionar um diálogo permanente com os Defensores. Na medida do possível, as orientações serão realizadas por uma atuação mais presente nos núcleos, por informativos periódicos, recomendações, mas também, eventualmente, através de reuniões, no que tange aos assuntos mais relevantes ou locais. Portanto, acaso figure na lista tríplice e venha a ser nomeado pelo Excelentíssimo Defensor Público Geral, exercerei a função de Corregedor Geral com a independência necessária



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

ao desempenho das atribuições, sem que isso impeça o diálogo com os Defensores, Coordenadores de área, Subdefensor Geral, Defensor Público Geral e com os membros do egrégio Conselho Superior da Defensoria. Por outro lado, importante frisar a necessidade de contato e diálogo com a Corregedoria do Ministério Público, Corregedoria Geral de Justiça, bem como com as Corregedorias das demais Defensorias do Brasil, tanto para tratativas de assuntos interinstitucionais, como para incorporação das boas práticas à realidade da Defensoria Pública do Espírito Santo. Por fim, caso venha a ser nomeado para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, buscarei implementar as ideias e pensamentos ora expostos, sempre visando o crescimento institucional. Conto com o seu apoio e estou à disposição para eventuais esclarecimentos." Por último, foi dada a palavra ao terceiro candidato, **Dr. Bruno Danorato**, que disse: "Senhor Presidente do Egrégio CSDPES e da ADEPES, digníssimos Conselheiros, com muita honra venho perante Vossas Excelências colocar meu nome à disposição para a difícil missão de liderar a Corregedoria Geral de nossa querida instituição, órgão da Administração Superior incumbido de vasto rol de atribuições, com o fito de contribuir com o fortalecimento institucional. De plano, merece especial destaque o brilhante trabalho realizado pelo Corregedor Geral em exercício e sua equipe, com inegável mérito de organizar internamente a atuação do órgão, consolidando verdadeira identidade ética, de equilíbrio e de comprometimento com o aperfeiçoamento das atividades funcionais, de modo que a manutenção desse padrão de qualidade já se apresenta como um dos principais desafios. Contudo, superadas as prementes deficiências estruturais internas, sem embargo da necessidade de continuidade dos aperfeiçoamentos dessas atividades, é chegada a hora da Corregedoria Geral enfatizar sua atuação em âmbito externo, extravasando a esfera do gabinete para reforçar a realização de inspeções e correições perante os órgãos de atuação da Defensoria Pública com a finalidade precípua de, a partir de relatórios dessas visitas e reuniões, propiciar orientação e uniformização de boas práticas encontradas, potencializando e qualificando o desempenho das funções institucionais descritas no art. 1º-C, da Lei Complementar estadual nº 55/94. Desse modo, será definido um cronograma para a realização dessas visitas periódicas a partir de reuniões estabelecidas com Coordenadores de apoio e assessoramento funcional e Coordenadores de núcleos de atendimento, elegendo-se a ordem de acordo com as prioridades suscitadas (levantamento e monitoramento de pontos críticos). Aliás, o planejamento de gestão da Corregedoria para os



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

atividades funcionais será sempre fruto de intensa troca de experiências e integração com os demais órgãos da Defensoria Pública, fomentando-se espaço democrático e participativo para colheita de contribuições a partir de encontros e oficinas temáticas periódicas, bem como buscando permanente intercâmbio de práticas exitosas com Corregedorias de outras Defensorias e instituições do sistema de justiça. Ademais, enquanto não implantada a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, pretendo desenvolver canal mais facilitado de contato do cidadão com a Corregedoria Geral, aproximando as sugestões e reclamações do público, após criteriosa análise, como mecanismo de melhorar o desempenho das atividades funcionais por meio da expedição de recomendações aos órgãos de execução. Diante da realidade de nosso público-alvo, contaria com o auxílio das coordenações de núcleos de atendimentos a fim de criar um espaço próprio nesses locais para recebimento das opiniões e críticas e repasse para a Corregedoria mediante relatórios mensais, inclusive destinando-se a subsidiar a realização de inspeções e correições, sem prejuízo do permanente contato público por meio informatizado, o qual será disponibilizado para as principais entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais no âmbito de cada comarca, alinhando-se à premissa constitucional de que todo poder emana do povo, derivando dele toda investidura em cargo público. Do mesmo modo será intermediada a ampliação do sistema SCPJweb para todos os núcleos regionais e nos demais que comportarem a necessária estrutura operacional, facilitando o controle e gerenciamento das atividades judiciais, desde a orientação inicial até solução final da contenda, além de registro mais detalhado das atividades extrajudiciais e das tutelas coletivas, conjugando nestas as atuações dos órgãos de execução com os Núcleos Especializados, buscando aperfeiçoamento do serviço de estatística das atividades da Defensoria Pública. Será desencadeado estudo sobre a natureza e a complexidade dos atendimentos promovidos pela Instituição em cada área, com o escopo de uniformizar o número mínimo de vagas de atendimento a serem abertas semanalmente para cada defensor de acordo com suas respectivas matérias. Também pretendo desenvolver, em parceria com a Defensoria Pública Geral, procedimentos padronizados para uniformizar as comunicações oficiais internas e externas, com orientação para se alcançar uma rotina administrativa, desde a criação de um setor de protocolo em cada núcleo de atendimento, regulamentação da distribuição interna, arquivamento e expedição, inclusive no tocante à melhor operacionalização da remessa de documentos e petições referentes aos casos de demandas judiciais fora da comarca de lotação do defensor



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

(atendimento das cartas precatórias), evitando-se prejuízo à independência funcional e aos direitos dos assistidos. Nesse ponto, seria de bom alvitre a criação de regras procedimentais também no âmbito da própria Corregedoria Geral por meio de um regimento interno. Pretendo ainda diligenciar pessoalmente, valendo-se do eminente cargo de Corregedor Geral, perante outras instituições que possuem sistemas eletrônicos de banco de dados cadastrais não resguardados por sigilo constitucional a fim de permitir o compartilhamento do acesso com a Defensoria Pública, viabilizando o amplo e efetivo exercício das atividades funcionais com economia de custos, maior efetividade do trabalho do defensor e mais celeridade na solução dos conflitos. Nesse contexto, será priorizado o firmamento de convênios/termos de parceria ou de cooperação técnica para ampliar o espectro das atividades funcionais, prestigiando soluções criativas e extrajudiciais das demandas apresentadas pelos assistidos, conforme projetos já celebrados com Serventias de Registro Civil e Secretarias estaduais e municipais, por exemplo. Nesse ponto, talvez um dos mais promissores projetos para o efetivo fortalecimento da Instituição, notadamente como atrativa fonte de captação de recursos orçamentários, será fomentado pela Corregedoria Geral a expansão da adoção das técnicas de conciliação e mediação já utilizadas pelas defensorias de atendimento inicial, mas inovando a partir da priorização da celebração de convênios/parcerias com instituições de ensino superior, aproveitando-se a experiência deste candidato como professor universitário por 07 anos, objetivando a construção de um verdadeiro sistema paralelo ao judicial de solução de conflitos, intercambiando a atuação multidisciplinar e de apoio oferecida pelas referidas instituições com o protagonismo da Defensoria Pública como agência de pacificação social através de seus heroicos membros, sendo o caminho mais viável para a Defensoria capixaba (ainda carente de um quadro administrativo de apoio) concretizar uma de suas principais funções institucionais (art. 1º-C, II, da LC 55/94) e servir, a partir dos relatórios de atividades extrajudiciais, como incisivos dados estatísticos com projeção econômica para obtenção de maior dotação orçamentária diante do imediato e direto benefício para o cidadão, especialmente pela expressiva insatisfação da sociedade com a morosidade e carestia do sistema judicial. Essa iniciativa visa não somente orientar as atividades funcionais dos defensores, mas municiá-los de efetivas condições e apoio para o cumprimento de suas precípuas funções, contribuindo para o desfazimento da cultura do litígio e a prioritária adoção de ferramentas de negociação colaborativa na solução dos conflitos com ganhos mútuos.



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

Nesse contexto de limitações orçamentárias impostas à Defensoria Pública, será promovido, conjuntamente com a Defensoria Pública Geral, mapeamento das cidades sem atendimento pela instituição e o volume das despesas geradas com o respectivo pagamento de advogados dativos a fim de fornecer subsídio concreto para o planejamento de gradual expansão do atendimento prestado pela Defensoria Pública, na esteira do mandamento consagrado na Emenda Constitucional nº 80/2014. No tocante às demais atribuições previstas no art. 8º da Lei Complementar estadual nº 55/94, especialmente as fiscalizatórias e consultivas, serão observados os paradigmas de atuação consolidados pelo atual Corregedor Geral, prezando pela ética e prudência nas respostas e decisões, para que a partir deles possa completar o que porventura, por exiguidade do tempo, não foi possível concretizar, preservando a coragem necessária para reprimir os atos prejudiciais à regularidade da prestação do serviço público incumbido constitucionalmente à Defensoria Pública quando as recomendações e outras normas expedidas não forem suficientes para a prevenção dos desvios das atividades funcionais. Em suma, na seara fiscalizatória será garantida uma Corregedoria Preventiva. Em tempo de crises que impedem o progresso institucional e desestimulam os membros da carreira pela falta de valorização, cabe à Corregedoria Geral exortar a CORAGEM para a elevação da posição que a Constituição Cidadão de 1988 outorgou aos bravos defensores públicos: agentes políticos de transformação das estruturas sociais desiguais e injustas! Agentes políticos na exata medida da edificação de um novo projeto de sociedade inspirada nos valores democráticos, sujeitos da pacificação e da promoção de uma justiça substancial, atores da transformação na perspectiva da emancipação dos socialmente vulneráveis, garantidores do acesso à justiça, especialmente para que a parcela mais humilde da população possa perseguir a realização dos seus direitos. Assim, não é difícil concluir que os defensores públicos padecem de discriminações semelhantes àquelas experimentadas por seus assistidos e impostas pelas classes hegemônicas que lutam para manter a histórica dominação socioeconômica. Entretanto, um país civilizado se mede também pela forma como protege os direitos declarados, notadamente aqueles que, pela sua relevância, transcendem as pessoas e alcançam os pilares da construção de uma sociedade democrática. Nessa perspectiva, a Corregedoria Geral deve liderar o exercício proativo do poder, canalizando energia revolucionária dos membros da Instituição diante da indignação e do inconformismo com a injustiça, fomentando e regulamentando, no limite de suas atribuições, iniciativas que contribuam



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

para a redução da miséria, a diminuição da exclusão e o combate à discriminação de qualquer natureza, mantendo acesa a luta por um sistema mais justo e humanizado. Tenho mais de 09 (nove) anos dedicados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, pensando-a e vivendo-a para muito além de uma profissão, mas como uma verdadeira graça, uma irresistível vocação, de poder agir em seu nome para a modificação da sociedade e para o bem das pessoas. Mesmo consciente de que tenho muito mais futuro do que passado na Defensoria Pública, minha curta trajetória institucional representa meu maior tesouro jurídico e humanístico, e, a partir dela, aspiro a Corregedoria Geral como instrumento impulsionador da coragem de todos os membros na árdua batalha pela universalização do acesso à justiça em sua ampla acepção, vez que, mediante exemplos (acredito ser o mais importante recurso educativo), pretendo disseminar o amor pela causa pública e o compromisso com o bem-estar de nossos semelhantes mais necessitados. É sob a máxima de que "palavras convencem, mas exemplos arrastam" que peço a confiança de Vossas Excelências para tão desafiadora missão, cujo breve planejamento ora exposto será ainda integrado por diversas sugestões positivas absorvidas do permanente diálogo e cooperação de todos os defensores públicos. Sempre fui incompreendido pelas recusas de remover-me para algum órgão de atuação na capital ante as oportunidades oferecidas, permanecendo fiel à atuação no interior do Estado, confiante de que o bom trabalho funcional fosse reconhecido independentemente do lugar onde é prestado, pois se destina a pessoas de semelhantes necessidades e de igual dignidade. Caso venha ser lisonjeado com a escolha, sem dúvidas consagrará efetivo reconhecimento a todos os destemidos defensores públicos que desbravaram o acesso à justiça nos mais diversos rincões deste Estado, demonstrando que estar na capital ou perto dela não é o único nem o principal caminho para ficar próximo dos mais elevados objetivos institucionais. Na linha da boa música entoada por conselheiros em algumas sessões desse Egrégio Colegiado, finalizo a presente pretensão com uma mensagem a todos os defensores públicos capixabas extraída de um trecho da canção do saudoso Raul Seixas: "Basta ser sincero e desejar profundo, você será capaz de sacudir o mundo, Vail! Tente! (...) E não diga que a vitória está perdida, se é de batalhas que se vive a vida. Tente outra vez!". Esse será nosso lema, transformar impactos em impulsos para o aperfeiçoamento das atividades funcionais! Muito Obrigado." Nesse momento, foi aberta a palavra aos Conselheiros, para, caso desejassem, fizessem apontamentos e questionamentos aos candidatos ao cargo. Inicialmente, o Defensor Público



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

Geral parabenizou os candidatos pelos projetos apresentados, destacando o desafio inerente à atuação na Corregedoria, manifestando ainda a sua tranquilidade, tendo em vista a excelente qualificação dos Defensores que se candidataram, no que foi acompanhado pelo Sub Defensor Geral. Os Conselheiros também fizeram as suas considerações, parabenizando os três Defensores candidatos, bem como breves questionamentos que entenderam cabíveis, sendo todas as dúvidas devidamente sanadas. **3) Foi dado início à votação.** Conforme disposto no art. 6º e 7º, do Edital de abertura do processo de eleição, todos os Conselheiros votaram de forma secreta, sendo verificado que haviam 11 (onze) votos na urna, conforme o número de presentes na sessão, aptos a votar. Encerrada a contagem dos votos, o Conselho elegeu a lista tríplex para ocupar a Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, com a seguinte votação: **Drª Livia Souza Bittencourt com 7 (sete) votos, Dr. Bruno Danorato Cruz, com 6 (seis) votos, e Dr. Edilson Lozer Junior, com 3 (três) votos.** Ato contínuo, foi determinada a remessa da lista tríplex ao Defensor Público Geral, para escolha na forma da lei. **4) O Conselheiro Marcelo Paiva,** requereu o uso da palavra, dizendo: "Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, tendo em vista a flagrante ilegalidade da Portaria nº 684, de 4 de setembro de 2015, publicada no DIO ES, no dia 09 de setembro de 2015, gostaria de consignar, com o intuito de informar aos demais colegas, que apresentei impugnação aos seus termos, ao Defensor Público Geral, pleiteando a suspensão da votação e a ^{correção} ~~correção~~ do ato, no exercício da autotutela administrativa". O **Presidente do Conselho,** tomando ciência da referida impugnação na presente sessão e tendo em vista as divergências surgidas sobre a questão, decidiu pela suspensão das Portarias 684 e 701 de 2015, para a republicação com as alterações devidas. Informou ainda que o novo regulamento do concurso, já aprovado pelo Conselho Superior, será encaminhado para publicação na próxima segunda-feira, após a devida revisão final da minuta aprovada. Levanto ainda **QUESTÃO DE ORDEM sobre a legalidade da desconstituição da atual comissão do concurso e sobre a possibilidade do Defensor Público Geral publicar portaria abrindo as inscrições aos interessados em compor tal comissão.** Nesse sentido, com relação a suposta ilegalidade na motivação da escolha de uma nova comissão do concurso sob a justificativa de "ausência de controle da sua legalidade e finalidade" forçoso ponderar o seguinte contexto temporal que levou até a presente data, mesmo porque em algumas sessões do CSDP o impugnante não se encontrava presente. Pois bem, conforme observamos: na data dia 18 de junho o presidente em exercício na época apresentou



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

proposta ao Conselho Superior, de FORMA COMPLETAMENTE MOTIVADA, nos seguintes termos: "Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2.015, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA (Presidente do Conselho Superior), PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, HELIO ANTUNES CARLOS, MAURO FERREIRA, RAFAEL MIGUEL DELFINO, LEONARDO GOMES CARVALHO, MARCELLO DE PAIVA MELLO, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, BRUNO DANORATO CRUZ, GUSTAVO COSTA LOPES e PHELPE FRANÇA VIEIRA**, e o representante da ADEPES, **RENZO GAMA SOARES**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros **SAMANTHA PIRES COELHO, LUIZ CÉSAR COELHO COSTA, PEDRO PESSOA TEMER** de forma justificada [...] O Conselheiro Marcello informou a necessidade de se ausentar da presente sessão, manifestando expressamente sua permissão quanto à continuidade da leitura do seu voto por outro Conselheiro, oportunidade em que os Conselheiros solicitaram a suspensão das atividades para almoço, às 12:15hrs, o que foi deferido pelo Presidente com registro de retomada da sessão às 13:30hrs. [...] passou-se aos **expedientes finais**: O **Presidente em exercício do Conselho Phélpe França**, pontuou a **necessidade de nova adequação da formação da comissão de concurso, considerando que a última composição remonta ao período do dia 06 de setembro de 2013, e que, portanto, a nova composição do Conselho, uma nova elaboração de edital de concurso e uma recente composição da administração superior da Defensoria indicam ser extremamente louvável permitir uma renovação de seus participantes, motivo pelo qual, coloco a questão aos presentes, no sentido de abertura de pauta para deliberação sobre formação de nova comissão de concurso. Pela unanimidade dos presentes, foi aprovada a solicitação do Presidente [...]**". Ato contínuo, na sessão do dia 04 de setembro de 2015 o presidente do CSDP apresentou aos membros proposta de portaria para **REGULAR PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS** nos seguintes termos: "Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2.015, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA (Presidente do Conselho Superior), PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, SAMANTHA PIRES COELHO, RAFAEL MIGUEL DELFINO, LEONARDO GOMES CARVALHO, PEDRO PESSOA TEMER, RICARDO WILLIAN PARTELI, LUIZ CEZAR COELHO, BRUNO DANORATO CRUZ e PHELPE FRANÇA VIEIRA**, bem como o Presidente da



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

ADEPES, **RENZO GAMA SOARES**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros **HELIO ANTUNES CARLOS, MAURO FERREIRA, MARCELLO DE PAIVA** e **GUSTAVO COSTA LOPES** [...] 3) **Expedientes finais**: O Presidente do Conselho apresentou minuta da Portaria que estabelece a forma de escolha dos Defensores Públicos Membros da Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, sendo a mesma aprovada a unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, às 16:20hrs, o qual foi lido, aprovado e assinado por todos presentes nesta própria sessão [...]. Percebe-se, portanto, que os trabalhos realizados são legítimos e amparados pelas avaliações do próprio Conselho Superior. Ante ao exposto, o Presidente do Conselho vota na presente questão de ordem pela manutenção da decisão de uma nova escolha da Comissão do Concurso, pelos mesmos fundamentos supracitados, em especial a necessidade de nova adequação da formação da comissão de concurso, considerando que a última composição remonta ao período do dia 06 de setembro de 2013, e que, portanto, a nova composição do Conselho, uma nova elaboração de edital de concurso e uma recente composição da administração superior da Defensoria indicam ser extremamente louvável permitir uma renovação de seus participantes, e com a abertura de novo processo de escolha, seguindo a nova regulamentação aprovada pelo Conselho Superior, com a possibilidade do Defensor Público Geral publicar a devida portaria para inscrição dos Defensores Públicos interessados. É como voto. Os **Conselheiros Phelipe, Bruno, Paulo Antônio, Luiz Cesar, Ricardo, Hélio, Mauro e Leonardo** acompanharam o voto da presidência. O **Conselheiro Marcello**, manifestou-se no seguinte sentido: "Excelentíssimo Senhor Presidente, por ser atingido pelo ato, e considera-lo viciado, me abstenho de votar". O **Conselheiro Rafael Delfino**, assim se manifestou: "Apesar de ter votado pela formação de uma nova comissão de concurso na sessão do dia 18 de junho, assim o fiz acreditando que a comissão a ser substituída havia sido criada para o III Concurso e que, por isso, já havia cumprido a finalidade para a qual fora criada, à vista do término do III Concurso, circunstância que realmente justificaria a criação de uma nova comissão para um novo concurso, acaso existente. Acontece que, neste momento, tome conhecimento de que a comissão que se propõe seja desconstituída foi criada justamente para o IV Concurso, e por decisão (legítima ou não) do Conselho Superior, de modo a dar início internamente ao 4º processo de seleção de Defensores Públicos do ES, não tendo os integrantes desta mesma comissão, entretanto, exaurido o seu trabalho,



EGREGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

afinal de contas o novo certame sequer foi deflagrado publicamente por meio do lançamento do respectivo Edital. Assim, sem prejuízo do nobre objetivo da proposta da presidência ("renovação"), a meu humilde juízo, não existem motivos suficientes para a desconstituição da Comissão do IV Concurso. A segurança jurídica também é uma (enorme) preocupação do Estado Democrático de Direito! Apenas motivos graves e sérios justificam a desconstituição de comissão, gravidade e seriedade que não se verificam no fato de a comissão do IV Concurso ter sido criada há 02 (dois) anos, tampouco no fato de a composição da Administração Superior ter sido alterada após a sua criação, pois, evidentemente, estes são acontecimentos normais na vida institucional e para os quais os membros da comissão não concorreram. Posto isto, e até para preservar a continuidade das futuras Comissões de Concurso, voto pela manutenção da atual Comissão até o encerramento do IV Concurso internamente". O **Conselheiro Pedro Temer**, utilizando da palavra, votou: " A Comissão do IV Concurso da Defensoria foi criado em 06 de setembro de 2013, e, portanto, antes da EC 80/2014, que inseriu o Art.98, §1º, nos ADCTS, determinando que haja Defensores Públicos em todas as unidades judiciais do estado, nos próximos 8 anos. Tal marco constitucional, aliado ao decurso de longo lustró temporal (criação da Comissão em 06/09/2013) são fatores supervenientes suficientes a justificar a modificação da composição anterior da Comissão do IV concurso. Na verdade, a ideia de rotatividade em virtude de fato novo, está atrelada ao próprio princípio da alternância, pedra de toque da democracia. Assim, não entendo razoável a perpetuidade, durante tanto tempo, sem ao menos a publicação do Edital do Concurso, razão pela qual acompanho o Presidente". **Nesse sentido, por maioria, os Conselheiros decidiram pela ratificação das decisões prolatadas nas sessões dos dias 18.06.2015 e 04.09.2015 sobre a composição da Comissão do Concurso, com a publicação de portaria para inscrições de todos os Defensores Públicos interessados, obedecidos os impedimentos previstos na regulamentação do referido concurso.** Nada mais havendo a tratar, foi decidida a convocação de sessão extraordinária para a próxima sexta-feira, dia 25/09/2015, sendo determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, às 15:30hrs, o qual foi lido, aprovado e assinado por todos presentes nesta própria sessão. Eu, **ELLEN CARDOSO FARIA**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Presidente do Conselho

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheira

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

MAURO FERREIRA
Conselheiro

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

RAFAEL MIGUEL DELFINO
Conselheiro




EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2015
BIÊNIO 2014/2016


LEONARDO GOMES CARVALHO
Conselheiro

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro


LUIZ CÉSAR COELHO
Conselheiro


RENZO GAMA SOARES
Presidente da ADEPES

